
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.220/PMC/2023

ALTERA O ART. 1º DA LEI N.
5.199/PMC/2023 – QUE AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL – CEF E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Artigo 1º da Lei n. 5.199/PMC/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 40.700.000,00 (quarenta milhões e setecentos mil reais), no âmbito do programa/linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN n. 2.827/2021, de 30/03/2001, e suas alterações, destinados ao Apoio Financeiro para Infraestrutura Urbana, Apoio Financeiro para Aporte de Contrapartida aos contratos de repasse e convênios já celebrados com o município e Apoio Financeiro para Melhorias no Sistema de Iluminação Pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 20 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº. 4372

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:2B480639

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/06/2023. Edição 3499

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>